



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2005/2008

**Lei Complementar nº 10/2007
De 02 de janeiro de 2007**

**“Acrescenta parágrafo ao art. 34 da Lei
Complementar nº 01/1997”.**

A Prefeita Municipal em Exercício da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 34 da Lei Complementar nº 01/1997, passa a contar os seguintes parágrafos:

“§ 5º Os contribuintes que já obtiveram a isenção de que trata este artigo, ficam desobrigados de requerê-la novamente, exceto se as condições que lhe permita requerer a isenção forem alteradas.

§ 6º O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, notificar o contribuinte isento a apresentar demonstração atualizada do preenchimento das condições autorizadoras da isenção. O não atendimento à notificação implica no cancelamento da isenção para o exercício subsequente.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 02 de janeiro de 2007

**Sarah Mair Nassif Ribeiro
Prefeita Municipal em Exercício**

Registrado no livro nº 03 das leis complementares da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, afixado na Secretaria em local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**Leonir Trestini
Secretário de Administração e Finanças**

Projeto de Lei Complementar nº 02/2006, de autoria do Vereador (suplente) Ricardo Vrena.

**Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19
PABX: (011) 4539-9347 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.
E-mail: pmjoanop@uol.com.br – SITE: www.prefeiturajoanopolis.com.br**



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Joanópolis***

ADM. 2005/2008



***Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19
PABX: (011) 4539-9347 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.
E-mail: pmjoanop@uol.com.br – SITE: www.prefeiturajoanopolis.com.br***